

TERMO ADITIVO N° 07/2022.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 040/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA ELIS R. D. SILVA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 040/2017**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e de outro lado a empresa **ELIS R.D. SILVA**, com sede na Avenida Wander de Souza, nº 280, Qd.12, Lt. 08, Setor Gobato, Goiatuba – GO, CEP – 75.600-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.366.118/0001-94, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor para ano de 2022, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 158/2022**), reajuste do valor mensal de 17,78%, sendo pelo IGPM (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO). Constante no quadro a seguir o reajuste:

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO ATUAL (MENSAL)	% DE REAJUSTE, SEGUIN DO INDICE IGPM	AUMENTO DE R\$ (MENSAL)	VALOR APÓS O REAJUSTE (MENSAL)	DIFERENÇA PARA EMPENHO
1	03 Meses e 19 dias	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços profissionais de nutricionista para rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, para o período de Janeiro a Abril/2022.	R\$ 2.850,07	17,783%	R\$ 506,83	R\$ 3.356,90	R\$ 1.841,49

2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.2. O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	3 mese s e 01 dia	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços profissionais de nutricionista para rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, para o período de Janeiro a Abril/2022.	R\$ 3.356,90	R\$ 12.196,74

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12 - Educação

03.07.12.361 – Ensino Fundamental

03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor

03.07.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental

2022 - **0116**–3.3.90.39.00 – Outras Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas

Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

4. CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O Valor Global estimado deste é de R\$ 12.196,74 (doze mil cento noventa e seis reais setenta e quatro centavos). O pagamento dos itens será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente vistada e aferida pelo órgão competente.

5. CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 18 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE
CONTRATANTE

ELIS R.D.SILVA
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL